



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.928

Autoriza aprovação de projeto de desdobro em lote de terreno de propriedade do sr. José Vitor Fernandes (Vila Bela Vista).

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e com base no art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de desdobro do lote de terreno situado entre as ruas Afonso Pena e Maestro Azevedo, nº 238, em Z-3, no Loteamento Vila Bela Vista, de propriedade do sr. José Vitor Fernandes, conforme planta que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 144/91.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 26 de setembro de 1991

*Nuberto*

Eduardo Norberto Ferreira

Presidente